



O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: como estratégia de enfrentamento da Questão Social no Brasil?

THE SOCIAL PROTECTION SYSTEM AND THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM: as a coping strategy for the Social Question in Brazil?

Tayla Thayani Natureza do Rosario Silva Amorim

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Edna Maria Goulart Joazeiro

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

O artigo analisa e discute o Sistema de Proteção Social Brasileiro e o Programa Bolsa Família enquanto mecanismos de enfrentamento da questão social no contexto brasileiro. Para isso, realizou-se revisão de literatura sobre a temática. Assinala-se que o Sistema de Proteção Social brasileiro tem se organizado mediante medidas paliativas, como o Programa Bolsa Família, nesse sentido, torna-se necessário fortalecer o caráter protetivo desse Sistema com vistas a propiciar às famílias vulneráveis brasileiras condições de vida digna, para isso é preciso que o Estado fortaleça o Sistema de Proteção mediante ações, serviços e benefícios que atendam efetivamente as necessidades das famílias em seus territórios.

PALAVRAS-CHAVE: Proteção social. Questão social. Neoliberalismo.

ABSTRACT

The article analyzes and discusses the Brazilian Social Protection System and the Bolsa Família Program as confrontation mechanisms of the social issue in the Brazilian context. For this, a review of the literature on the subject was carried out. It should be pointed out that the Brazilian Social Protection System has been organized through palliative measures, such as the Bolsa Família Program, in this sense, it is necessary to strengthen the protective character of this system with a view to providing vulnerable Brazilian families with dignified living conditions. This requires the State to strengthen the Protection System through actions, services and benefits that effectively meet the needs of families in their territories.

KEYWORDS: Social protection. Social issues. Neoliberalism.

1 INTRODUÇÃO

O neoliberalismo interfere diretamente nas relações sociais e no modo como se dá as relações de produção. Esse modo de produzir revela em sua dialética o desenvolvimento de múltiplas formas de desigualdade social e, por conseguinte, acentua as expressões da questão



social. Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014) assinalam que a implantação do projeto neoliberal, de forma tardia no Brasil, interfere diretamente na agenda social brasileira, visto que se busca prioritariamente a estabilidade econômica.

Assim, verifica-se que o neoliberalismo interfere, também, nas ações e decisões do Estado no que tange o enfrentamento da questão social, sendo esta o conjunto das expressões da sociedade de classes da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 2007, p. 27), com suas múltiplas formas de manifestações de âmbito local e regional, dentre eles o desafio do enfrentamento das vulnerabilidades e dos riscos sociais (PNAS, p. 38), expressas em diferentes expressões da “questão social” em diversos territórios vividos (SANTOS, 2006; KOGA, 2011). Nesta perspectiva de análise é importante destacar que os “riscos e vulnerabilidades não decorrem de responsabilidade individual, mas de um conjunto de desigualdades estruturais, socioeconômicas e políticas e da ausência de proteção social” (BRASIL, 2004. p. 38).

No contexto neoliberal, os mecanismos de enfrentamento das múltiplas expressões da questão social se dão de forma paliativa, seletiva e focalizada, Behring e Boschetti (2011) apontam que “as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo” (p. 51). Nos anos 90, durante a implantação do neoliberalismo no Brasil, ocorrem as discussões acerca dos Programas de Transferência de Renda enquanto formas de enfrentar a questão social e fortalecer o sistema de proteção social brasileiro, de acordo com as discussões de Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014).

Assim, esse trabalho busca analisar o Sistema de Proteção Brasileiro dando ênfase ao Programa Bolsa Família enquanto uma estratégia para enfrentar as manifestações da Questão Social. Nesta perspectiva, realizaram-se pesquisas na literatura acerca da temática, com vistas a traçar considerações sobre o Sistema de Proteção Social brasileiro, com ênfase no Programa Bolsa Família enquanto parte dessa rede de proteção.

2 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO

Os sistemas de proteção social são fenômenos históricos, que apresentam particularidades e complexidades. Di Giovanni (1998) conceitua sistemas de proteção social como “as formas – às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas – que as sociedades



constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros". (ibid., p.10). Para o autor essa proteção social pode ser produzida pela sociedade, pelo mercado ou pelo Estado, sendo que este último é o responsável por destinar proteção social aos indivíduos de dada sociedade.

Di Giovanni (1998) aponta que toda sociedade desenvolveu um sistema de proteção social, seja este mais simples ou mais complexo. Nesse sentido, é possível afirmar que nos sistemas de moldes capitalistas, também, houve o desenvolvimento de sistemas de proteção social, mesmo que estes sejam delineados a partir de perspectivas neoliberais, baseadas no individualismo, benemerência e tutela.

Segundo Teixeira (2013), as tipologias de regimes de bem-estar são resultado da correlação de características de um conjunto de países que, embora mantenham diferenças entre si, apresentam traços análogos nas suas políticas sociais e econômicas. Entretanto, a despeito dos entraves das tipologias, com características generalistas, formais e de um esquematismo rígido, estas se apresentam como extremamente úteis, tanto por permitir as relações com os atributos gerais do fenômeno, quanto como a identificação de configurações históricas concretas.

No caso Brasileiro, o sistema de proteção social seguiu duas etapas: o **primeiro momento** vai da introdução à consolidação do sistema, este materializado de modo fragmentado, assistemático, meritocrático, sobretudo, particularista; o **segundo momento**, de reestruturação do sistema consolidado mediante a Constituição Federal de 1988, mas também marcado pelas contrarreformas que acabam com as conquistas constitucionais (TEIXEIRA, 2013). Assim como Teixeira (2013), autores como Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014, p. 17), apontam que a construção da proteção social estatal brasileira, foi se efetivando, historicamente, marcada por ações fragmentadas, eventuais e descontínuas.

Para Yazbek (2014) o padrão de desenvolvimento do sistema de proteção social no Brasil se deu de forma bem diversificada daquelas vistas nos países europeus, pois existem "peculiaridades na sociedade brasileira, de sua formação histórica e de suas dificuldades em adiar permanentemente a modernidade democrática, pesaram fortemente nesse processo" (op. cit., p. 85).

Entre os anos de 1930 e a década de 1970, constituiu-se e materializou-se, no Brasil, um sistema proteção social especificamente brasileiro. Desse modo, concorda-se com a autora uma vez que a década de 30 apresentou um conjunto de medidas estatais e formas de regulação social, principalmente de corte nacional, o que caracterizou a política intervencionista do Estado naquele período, considerado como Estado de Bem-Estar Social.



O sistema de proteção social brasileiro, entre 1945-1964, segue o movimento de inovação legal-institucional, nas áreas da educação, saúde, assistência social e habitação, embora com pouco investimento; ao mesmo tempo, há avanços no que diz respeito aos processos de centralização institucional e de inserção de novos grupos sociais aos esquemas de proteção social, por outro lado um sistema de proteção social sob um padrão rígido, seletivo, fragmentado, de intervenção social do Estado (DRAIBE, 1990).

Já a década de 1960 por possuir características bem particulares de conteúdo e impacto social, mostra um quadro de radical transformação da estrutura institucional, consolidado pelo crescente processo de industrialização, urbanização e transformação da estrutura social brasileira, bem como do perfil da política social, uma vez que é neste período que ocorre a organização dos sistemas nacionais públicos e estatais na área de bens e serviços sociais básicos, superando mesmo ínfimo a forma fragmentada e socialmente seletiva de proteção social, abrindo espaços para a “universalização” e implantação de políticas de massas (DRAIBE, 1990).

Em 1964, sob o modelo autoritário e tecnocrático, o sistema de proteção social brasileiro se torna mais completo uma vez que, define-se o tipo de intervenção social do Estado, construção do aparelho institucional que suporta tal intervenção, fundos e recursos de apoio às políticas sociais, bem como os princípios e mecanismos de operação (AURELIANO; DRAIBE, 1989).

No final da década de 1970, um conjunto de transformações processou-se no campo das políticas sociais, em virtude da crise econômica dos anos 70, o processo de reestruturação do capital globalizado alterou as relações de produção, o que gerou desemprego e a eliminação de postos de trabalho, além, do aumento da inflação e da redução do crescimento econômico (YAZBEK, 2014, p.82-83) A autora destaca ainda que a desestabilização no campo do trabalho altera o sistema de proteção que se vincula ao trabalho.

A reestruturação da proteção social brasileira a partir da Constituição Federal de 1988 representou avanço significativo, uma vez que trouxe a ampliação e extensão dos direitos sociais, universalização do acesso, expansão da cobertura, dentre outros, mostrou o maior comprometimento do Estado no financiamento do sistema, sem deixar de lado a sociedade como co partícipe. Porém, a sua materialização dependerá da provisão de serviços estatais em quantidade e qualidade adequada para atender as famílias possam prover suas necessidades.

Para Draibe (1990), mesmo com a promulgação da Constituição Federal como garantia de direito à proteção, a sua execução está distante do reordenamento posto do ponto de vista legal, pois a materialização da proteção social ainda se destina a um segmento social



vulnerável, por meio de programas assistencialistas, implementado entre parcerias do Estado com o setor privado, sendo este lucrativo ou não lucrativo.

Na atual conjunta política principalmente, sobretudo, econômica e social o Estado nas suas formulações neoliberais, mostra o gasto social como o grande problema e responsável pela crise econômica e fiscal, mostrando como saída a mercantilização da proteção social pública, daí a ênfase na redução das funções estatais. Nesta perspectiva, pode-se afirmar que este processo, marca um momento de ruptura e de desmonte do frágil e recente Sistema de proteção social público brasileiro, embora o mesmo tenha como base legal a Constituição Federal de 1988.

As transformações que afetam no âmbito econômico incidem diretamente no social. Yazbek (2014) destaca que as mudanças no mundo do trabalho faz com que o sistema de proteção social assuma novas características. O alto índice de desemprego vem acompanhado do aumento da pobreza, além, disso a autora assinala as mudanças demográficas, os movimentos migratórios, a alteração dos padrões familiares, o envelhecimento como formas de agravar as expressões da questão social. Nesta perspectiva, pensar o conceito de questão social, requer entendê-la como o aglomerado de problemáticas sociais, políticas, econômicas que condensam a luta da classe trabalhadora e seu surgimento na sociedade capitalista (PASTORINI, 2004).

Para enfrentar as expressões da Questão Social, em um contexto de reorganização econômica e política, alteram-se as formas de proteção social, assim, esta última se dá a partir de políticas de inserção que “obedecem a uma lógica de seletividade, focalizando os programas sociais nos segmentos mais empobrecidos da população” (YAZBEK, 2014, p. 83).

Yazbek ressalta que essas políticas,

[...] além de corrigirem as “falhas do mercado” constituem instrumentos estratégicos para o enfrentamento da Questão Social, mediante a inclusão social por diversas vias, como provisão de bens e serviços, **provisão de benefícios monetários** e cobertura de necessidades sociais, entre outras (2014, p. 83, destaques nossos).

Nesse sentido, no Brasil, surgem as iniciativas pautadas na transferência direta de renda. Em 2001 o governo de Fernando Henrique Cardoso cria através de um contrato com o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID) o que ele chamou de rede de proteção social. Esta chamada rede de proteção social “introduziu no campo social de forma seletiva um conjunto de ações setoriais voltadas aos segmentos mais vulneráveis da população” (YAZBEK, 2014, p. 92). Dentre as ações da rede estavam à expansão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à



Educação (o Bolsa Escola); Programa Bolsa Alimentação; Agente Jovem e o Auxílio Gás (YAZBEK, 2014)

Cumprido destacar que como ressalta Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014) o Sistema de Proteção Social brasileiro expandiu durante as décadas de 70 e 90, pois funcionou como forma de compensação à repressão, a partir de serviços e programas setoriais que têm como objetivo diminuir a condição de pobreza das famílias.

Nesse contexto, entram na pauta das discussões os programas de transferências de renda, os quais são aqueles “destinados a efetuar uma transferência monetária, independentemente de contribuição, a famílias pobres, assim consideradas a partir de um determinado corte de renda *per capita* familiar” (SILVA, YAZBEK, DI GIOVANNI, 2014. p. 143). No Brasil, essas discussões se iniciam a partir da década de 90 e são vistas como formas de amenizar as facetas da questão social advindas dessa nova conjuntura econômica. Ressalta-se que esses programas têm como meta o enfrentamento da pobreza, a partir da articulação de políticas sociais e econômicas, conforme pontuado por Silva (2007). Dessa forma, “os Programas de Transferência de Renda instituíram um conteúdo e um novo formato no Sistema de Proteção Social Brasileiro” (*ibid*, p. 1430). Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014) entendem que houve seis momentos de discussão e introdução dos programas de transferência de renda no Brasil.

O **primeiro momento** se dá no ano de 1991, quando foi aprovado o Projeto de Lei n. 80/1991, do senador Suplicy, o qual propunha, em nível nacional, a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima, contudo, salienta-se que o Brasil vivia uma grande crise recessiva. Os autores apontam que em 1992 com as manifestações populares que alcançaram o *impeachment* do então presidente Fernando Collor de Melo, a conjuntura começou a se modificar e as temáticas da fome e da pobreza começaram a entrar na agenda pública.

Em 1991 inicia-se o **segundo momento** apontado pelos autores, marcado pela “proposta de Renda Mínima que contemple uma articulação da renda familiar com a escolarização dos filhos e dependentes em idade escolar” (p, 101). A proposta prevê uma transferência de um salário mínimo para toda a família com crianças e/ou adolescentes em idade escolar, independente da renda da família.

O **terceiro momento** inicia-se em 1995 quando se inicia o desenvolvimento das primeiras experiências municipais em Campinas, Ribeirão Preto, Santos, no Estado de São Paulo e Brasília, no Distrito Federal. Nesse sentido, os autores acrescentam que a Política de Renda Mínima deixa de ser uma utopia e passa a ser uma alternativa concreta de política



social. Esse período no Brasil é marcado pela intensa preocupação em estabilizar a economia do país e passa a ser notório que o governo de Fernando Henrique Cardoso assumiu uma postura neoliberal, o que, segundo os autores, deu novos direcionamentos para o trato da questão social, especialmente a pobreza.

Desse modo, a sociedade civil é convidada a intervir tornando-se responsável não apenas por ações que deveriam ser realizadas pelo Estado, mas também, pelo bem-estar de seus membros. Para Mestriner (2011) este programa,

[...] pretende se direcionar ao combate à pobreza, integrando às iniciativas governamentais ações da sociedade civil, nas áreas de nutrição, serviços urbanos, desenvolvimento rural, geração de emprego e renda, defesa dos direitos e promoção social, reunindo para tanto, catorze programas sociais do governo. Analisado em vários fóruns, conferências e por diversos especialistas, ficou claro que tal projeto do governo **veio em flagrante desrespeito ao preconizado constitucionalmente**, reafirmando uma tradição de paralelismo e superposição que sempre levaram à dispersão e à desqualificação da assistência social no país (2011, p. 274, destaques nossos).

Percebe-se com isso um retrocesso nas conquistas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a qual para Simões (2011) representou a maioria jurídica da Assistência Social na história brasileira. Dessa forma, surge o Terceiro Setor situado entre o Estado e o Mercado, cujo papel não é apenas limitar o seu poder, mas também substituí-lo em várias de suas funções (SIMIONATTO, 2010). A autora acrescenta, ainda, que o terceiro setor “destacou-se como um dos pilares da hegemonia neoliberal na construção de consensos que suprimiram a legitimidade do Estado no enfrentamento da questão social” (op. cit., p. 154).

Silva, Yazbek e Di Giovanni (2014) destacam que nessa conjuntura os debates acerca dos programas de transferência de renda e os problemas sociais tinham menos atenção por parte do Governo Federal e que a principal prioridade, naquele momento, era a “manutenção da estabilidade econômica, orientada pelo entendimento de que a redução da pobreza e o trato da questão social são uma variável dependente da economia” (op. cit., p. 103).

Os autores apontam ainda que, **o quarto momento**, em 2001, é marcado pela expansão dos programas de transferência de renda a nível nacional, tais como, por exemplo, o Bolsa Escola, o Programa Bolsa-Alimentação, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Benefício de Prestação Continuada. A instituição desses programas em âmbito nacional fez com que nos discursos do Governo Federal, os mesmos compusessem uma grande rede nacional de proteção social.

O quinto momento, em 2003, é marcado pela unificação de quatro programas federais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação) em um só, o Programa



Bolsa Família. O **sexto momento**, é iniciado pelo primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff (2011), indica que o foco da prioridade social passou a ser a erradicação da miséria, a partir da instituição o Plano Brasil sem Miséria, o qual teve o Programa Bolsa Família como principal programa do eixo de transferência de renda, de acordo com Silva, Yazbek e Giovanni (2014).

O Programa Bolsa Família foi criado pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, o qual é destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, de acordo com a Lei supracitada, o programa surge a partir da unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal dos programas Bolsa Escola (vinculado à Educação), Bolsa Alimentação (vinculado à Saúde) e auxílio-gás (vinculado ao Ministério de Minas e Energia) (BRASIL, 2014).

Atualmente, o benefício do Programa Bolsa Família é concedido à população considerada pobre e extremamente pobre, “caracterizadas pela renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais) e de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), respectivamente” (BRASIL, 2016. p. 01). De acordo com o Relatório de Informações Sociais do Governo Federal, com referência o mês de fevereiro de 2018, existe um quantitativo de mais quatorze milhões de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo que destas mais de 12 milhões dessas famílias estão em situação extrema pobreza (BRASIL, 2018).

Como ressaltado anteriormente, o Programa Bolsa Família é uma transferência de renda com condicionalidades, as quais correspondem, na Educação: ao acompanhamento da frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) mensal para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e, de 75% (setenta e cinco por cento) para adolescente entre 16 e 17 anos. Na Saúde as condicionalidades são voltadas à vacinação e ao desenvolvimento de crianças menores de 7 (sete) anos e ao acompanhamento do pré-natal da assistência ao puerpério. Na Assistência Social as mesmas voltam-se à inserção de crianças e/ou adolescentes que foram resgatadas do trabalho infantil em serviços socioassistenciais (BRASIL, 2014).

A condicionalidade problematiza questões importantes, de acordo com Silva (2007), estas ao tempo que almejam garantir direitos sociais básicos, apresentam dificuldades e desafios, visto que ferem o princípio de que todo cidadão tem direito a ter acesso a programas sociais que lhe garantam uma vida digna. Além de exigir que as condicionalidades sejam cumpridas, quando o Estado não oferta qualitativamente e quantitativamente serviços básicos a população usuária (p. 1436)



Outra questão refere à necessidade de realizar ações que visem a intersetorialidade, sendo esta “articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas” (INOJOSA, 2001, p. 01).

Diante da discussão acerca dos programas de transferência de renda percebe-se que as intervenções estatais no que tange a pobreza e a questão social são voltadas, principalmente, para a transferência monetária. É nesse sentido, que a Pfeifer (2014) chama a atenção para o caráter neodesenvolvimentista no Brasil, visto que os governos dos partidos ditos de esquerda buscam amenizar as expressões da questão social voltando-se, também, para a política econômica, nesta perspectiva, segundo a autora, tem havido uma tentativa de diminuir a desigualdade social a partir do consumo, ou seja, o ideário em curso seria o de que mediante a ampliação do consumo, haveria a redução da desigualdade social.

Contudo, é questionável que essa relação entre consumo e desigualdade social possa se constituir um medidor da melhoria da qualidade de vida, visto que essas políticas estão preocupadas com os mínimos sociais e não com os básicos sociais, os quais são frequentemente confundidos. Segundo Pereira (2011) o mínimo tem a “conotação de *menor*, de *menos*, em sua acepção mais ínfima, identificada com patamar de satisfação de necessidades que beiram a desproteção social” (p. 26). Enquanto, o básico “expressa algo *fundamental, principal, primordial*, que serve de base de sustentação indispensável e fecunda ao que a ela se acrescenta” (p. 26).

O Programa Bolsa Família enquanto um programa de transferência de renda pode ser considerado um mecanismo de proteção social as famílias consideradas pobres e extremamente pobres, contudo, é importante ressaltar que em virtude de seu caráter de programa focalizado e paliativo, faz com que não atenda as necessidades reais das famílias e nem todas as famílias brasileiras que necessitam de proteção estatal, visto que o programa é seletivo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema de Proteção Social brasileiro é construído a partir das perspectivas capitalistas, nesse sentido apresenta-se frágil, com ações, serviços e programas focalizados, seletivos e paliativos, assim este sistema não tem capacidade de alterar positivamente as



expressões da questão social, as quais são agravadas de acordo com fortalecimento do neoliberalismo.

Verifica-se que as iniciativas e propostas de enfrentamento da questão social se dão a partir do reforço a seletividade dos serviços sociais prestados à sociedade, como é o caso do Programa Bolsa Família, que seleciona as famílias a partir de uma renda *per capita* que não garante o mínimo para a subsistência, mas que por sua vez é necessário para famílias que vivem em situação de extrema pobreza.

Diante do exposto, verifica-se que é preciso fortalecer o sistema de proteção social brasileiro, a partir de ações benéficas e serviços efetivos, que sejam capazes de atender as necessidades das famílias brasileiras. É preciso que a política social tenha um espaço amplo na agenda estatal para que o enfrentamento da questão social torne-se uma prioridade das ações estatais e o sistema de proteção social brasileira avance rumo a um projeto que seja de fato protetivo.

REFERÊNCIAS

AURELIANO, L.; DRAIBE, S. M. **A especificidade do Welfare State brasileiro**. Reflexões sobre a natureza do bem-estar. Brasília: MPASCEPA, 1989.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**. Brasília, DF: MDS, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA. **Decreto nº 8.794**, de 29 de junho de 2016. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8794.htm>. Acesso em: 10 de janeiro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA. **Relatório de Informações Sociais**. Brasília: MDSA, 2018. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio_form.php?p_ibge=&area=0&ano_pesquisa=&mes_pesquisa=&saida=pdf&relatorio=153&ms=623,460,587,589,450,448,1237> Acesso em: 25 de fevereiro de 2018.

INOJOSA, R. M. **Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento com intersectorialidade**. Cadernos FUNDAP, n. 22, p. 102-110, 2001. Disponível em: <http://www.pucsp.br/prosaude/downloads/bibliografia/sinergia_politicas_servicos_publicos.pdf>. Acesso em: 30 de janeiro de 2018.



KOGA, D. **Medidas da Cidade**: entre território de vida e territórios vividos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PASTORINI, A. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, 2004.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PFEIFER, M. **O “social” no interior do projeto neodesenvolvimentista**. Serviço Social & Sociedade. Formação, Trabalho e Lutas Sociais. n. 120, São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M. *et al.* Território e territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006, 2ª edição, pp. 13-21.

SILVA, M. O. da S. O Bolsa Família: problematizando questões centrais de transferência de renda no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol.12, num.6, 2007, pp. 1429-1439. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000600006&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em: 10 de janeiro de 2018.

SILVA, M. O. S.; YAZBEK, M.C.; DI GIOVANNI, G. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SIMIONATTO, I. Sociedade civil e lutas sociais na América Latina: entre a harmonização das classes e as estratégias de resistência. In: BOSCHETTI, Ivanete; et al. **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TEIXEIRA, S. M. T. **A família na política de assistência social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina. Teresina: EDUFPI, 2013.

YAZBEK, M. C. Sistemas de Proteção Social, Intersetorialidade e Integração de Políticas Sociais. In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. São Paulo: Papel Social, 2014.